

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do Despacho n.º 154/GMAI/2025

Sumário: Aplicando pena disciplinar de demissão, por abandono de lugar a Imerson Monteiro Vezo, Agente de 1ª Classe da PN.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna

De 17 de julho de 2025

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o Anexo I e, nos termos, da alínea f) do n.º 1 do artigo 31º, do n.º 2 do artigo 38º e, do n.º 1 do artigo 96º, todos do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de setembro, foi aplicado o Sr. Imerson Monteiro Vezo, Agente de 1ª Classe da PN, efetivo do Comando Regional do Sal, em serviço na Esquadra Policial de Santa Maria, a pena disciplinar de demissão, por abandono de lugar.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 31 de julho de 2025. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*, Comissário da PN.